



**PARECER E REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº 85/2023**

De iniciativa do Chefe do Executivo Municipal, o projeto epigrafado “Autoriza abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 4.092.000,00 (quatro milhões e noventa e dois mil reais), para reforço de dotações consignadas no Orçamento vigente.”

Submetido à deliberação do Plenário, foi o projeto aprovado nas discussões e votações regimentais, sem emenda.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

**PROJETO DE LEI N.º 85/2023**

“Autoriza abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 4.092.000,00 (quatro milhões e noventa e dois mil reais), para reforço de dotações consignadas no Orçamento vigente.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA aprovou:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 4.092.000,00 (quatro milhões e noventa e dois mil reais), para reforço das seguintes dotações consignadas no Orçamento vigente:

<b>Órgão:</b>	<b>02</b>	<b>EXECUTIVO</b>	
Unidade:	20700	Secretaria Municipal de Administração	
Subunidade:	20700.004	Depto de Administração de Recursos Humanos	
Proj/Ativ:	2.20700.004.04.122.0002.2026	Rescisões Contratuais	
Fonte:	150000000000	IDUSO: P	
Nat. Despesa:	3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições	3.000,00
		Trabalhistas	
<b>Órgão:</b>	<b>02</b>	<b>EXECUTIVO</b>	
Unidade:	20800	Secretaria Municipal de Dados	
Subunidade:	20800.001	Gabinete da SMD	
Proj/Ativ:	2.20800.001.04.122.0002.2031	Manutenção da SMD	
Fonte:	150000000000	IDUSO: P	
Nat. Despesa:	3.3.90.30.00	Material de Consumo	15.000,00
<b>Órgão:</b>	<b>02</b>	<b>EXECUTIVO</b>	
Unidade:	21800	Secretaria Municipal de Segurança e Convivência Cidadã	
Subunidade:	21800.001	Gabinete da SESCO	
Proj/Ativ:	2.21800.001.04.122.0002.2139	Manutenção da SESCO	
Fonte:	150000000000	IDUSO: P	
Nat. Despesa:	3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	2.000,00



**CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA**  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
Assessoria Técnica

3.1.90.94.00 Indenizações e Restituições 2.000,00  
Trabalhistas

**Órgão: 02 EXECUTIVO**  
Unidade: 22900 Fundo Man. Des. Educ. Bas. e Val. Prof. Educação  
Subunidade: 22900.001 Fundo Man. Des. Educ. Bas. e Val. Prof. Educação  
Proj/Ativ: 2.22900.001.12.365.0006.2177 Manutenção da Educação Infantil - 70%  
Fonte: 15400001070 IDUSO: T  
Nat. Despesa: 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado 2.175.000,00

**Órgão: 02 EXECUTIVO**  
Unidade: 22900 Fundo Man. Des. Educ. Bas. e Val. Prof. Educação  
Subunidade: 22900.001 Fundo Man. Des. Educ. Bas. e Val. Prof. Educação  
Proj/Ativ: 2.22900.001.12.367.0006.2215 Manutenção da Educação Especial - FUNDEB 70%  
Fonte: 15400001070 IDUSO: T  
Nat. Despesa: 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado 1.895.000,00  
**TOTAL DO ACRÉSCIMO 4.092.000,00**

Art. 2º Os recursos para cobertura do presente crédito adicional decorrerão da anulação parcial/total das dotações a seguir discriminadas, na forma do art. 43 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964:

**Órgão: 02 EXECUTIVO**  
Unidade: 20800 Secretaria Municipal de Dados  
Subunidade: 20800.001 Gabinete da SMD  
Proj/Ativ: 2.20800.001.04.122.0002.2031 Manutenção da SMD  
Fonte: 15000000000 IDUSO: P  
Nat. Despesa: 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente 15.000,00

**Órgão: 02 EXECUTIVO**  
Unidade: 21800 Secretaria Municipal de Segurança e Convivência Cidadã  
Subunidade: 21800.001 Gabinete da SESCON  
Proj/Ativ: 2.21800.001.04.122.0002.2139 Manutenção da SESCON  
Fonte: 15000000000 IDUSO: P  
Nat. Despesa: 3.3.90.30.00 Material de Consumo 7.000,00

**Órgão: 02 EXECUTIVO**  
Unidade: 22900 Fundo Man. Des. Educ. Bas. e Val. Prof. Educação  
Subunidade: 22900.001 Fundo Man. Des. Educ. Bas. e Val. Prof. Educação  
Proj/Ativ: 2.22900.001.12.361.0006.2174 Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 30%  
Fonte: 15400000000 IDUSO: T  
Nat. Despesa: 3.1.90.11.00 Venc.Vantagens Fixas-Pessoal Civil 500.000,00  
3.3.90.46.00 Auxílio-Alimentação 1.675.000,00

**Órgão: 02 EXECUTIVO**  
Unidade: 22900 Fundo Man. Des. Educ. Bas. e Val. Prof. Educação  
Subunidade: 22900.001 Fundo Man. Des. Educ. Bas. e Val. Prof. Educação  
Proj/Ativ: 2.22900.001.12.361.0006.2175 Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 70%  
Fonte: 15400001070 IDUSO: T

*[Handwritten signatures]*



**CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA**  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
Assessoria Técnica

Nat. 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado 1.000.000,00  
Despesa:

<b>Órgão:</b>	<b>02</b>	<b>EXECUTIVO</b>
Unidade:	22900	Fundo Man. Des. Educ. Bas. e Val. Prof. Educação
Subunidade:	22900.001	Fundo Man. Des. Educ. Bas. e Val. Prof. Educação
Proj/Ativ:	2.22900.001.12.365.0006.2176	Manutenção da Educação infantil - 30%
Fonte:	154000000000	IDUSO: T
Nat.	3.1.90.11.00	Venc.Vantagens Fixa-Pessoal Civil 895.000,00
Despesa:		
<b>TOTAL DA REDUÇÃO</b>		<b>4.092.000,00</b>

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Elísio Felipe Reyder, 11 de maio de 2023.

**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

  
Nivaldo Antônio da Silva  
PRESIDENTE

Ney Robson Ribeiro – Prof. Ney  
VICE-PRESIDENTE

  
Wellington Gomes Ramos  
RELATOR